



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

(Handwritten signature)

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu 5360-360 Vila Flor
E-mail - geral@vilaflor-nabo.pt / site - www.vilaflor-nabo.pt Telf/Fax.: 278512895

MANDATO 2021/2025

Ata n.º 1

-----Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, reuniram na sede da Junta de Freguesia de Vila Flor o executivo da Junta, composto pelos seus três membros, Justino Manuel Bernardo dos Santos, Presidente, Carla da Assunção Mesquita Prazeres e Paulo Jorge Sansorda dos Santos, Vogais eleitos na Assembleia de Freguesia. -----

Instalação do Órgão Junta de Freguesia, (distribuição de Funções): -----

-----Conforme o preceituado na lei, foi escolhido pelo Presidente da Junta para desempenhar as funções de Secretária, a vogal Carla da Assunção Mesquita Prazeres e para desempenhar as funções de Tesoureiro, o vogal Paulo Jorge Sansorda dos Santos. --

Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros-----

-----Nos termos dos números 2 e 3 do art.18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelo executivo. ----

-----Presidente: Justino Manuel Bernardo dos Santos-----

-----Exercício das competências próprias do art.18º, com exceção das que possam ser delegadas; Protocolo; Relações interinstitucionais; Gestão de recursos humanos; Recenseamento eleitoral. -----

-----Secretária: Carla da Assunção Mesquita Prazeres-----

-----Elaboração das atas das reuniões da Junta; Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; Execução do expediente da Junta; Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamento. -----



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

[Handwritten signature]

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu 5360-360 Vila Flor

E-mail - geral@vilaflor-nabo.pt / site - www.vilaflor-nabo.pt Telf/Fax.: 278512895

-----Tesoureiro: Paulo Jorge Sansorda dos Santos-----

-----Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; Preparação e apresentação do Orçamento; Preparação da conta de Gerência; Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais; Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP; Gestão do património da Junta. -----

-----De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -----

Designação do Substituto Legal-----

-----Nos termos do número 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar os seus Substitutos Legais. Nesses termos designou a sua secretária – Carla da Assunção Mesquita Prazeres e o seu tesoureiro Paulo Jorge Sansorda dos Santos, à qual pode incumbir: -----

-----Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; Representar a Junta da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo na Assembleia Municipal de Vila Flor e na Assembleia de Freguesia de Vila Flor, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos concelhos municipais existentes ou a instituir. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -----

Assinatura dos Atestados na Falta da Secretária-----

-----O presidente da Junta propôs que na falta da secretária assinasse os atestados o Tesoureiro – Paulo Jorge Sansorda dos Santos. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----



União das Freguesias de Vila Flor e Nabo

Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu 5360-360 Vila Flor

E-mail - geral@vilafior-nabo.pt / site - www.vilafior-nabo.pt Telf/Fax.: 278512895

Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias-----

-----Procedeu-se a alteração dos nomes das pessoas responsáveis pela conta bancária da Junta de Freguesia na Caixa Geral de Depósitos, onde foi deliberado por unanimidade que as movimentações da conta serão sempre duas assinaturas, sendo obrigatória a assinatura do Presidente. -----

-----Foi deliberado a periodicidade das reuniões, ficando marcadas para as quintas-feiras sempre que necessário. -----

-----Foi deliberado que o Presidente da Junta deve exercer o cargo a meio tempo, ao abrigo do ponto n.º 3, do artigo 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, comunicando a decisão à Assembleia de Freguesia para apreciação da conformidade com a Lei. -----

-----Deliberou-se atribuir um micro-ondas para o Jardim de Infância n.1 da Escola Básica Dr. Artur Pimentel -----

-----Deliberou-se atribuir para o Jardim de Infância n.2 da Escola Básica Dr. Artur Pimentel tinteiros para a impressora Brother LC985 e material de limpeza. -----

-----O tesoureiro, Paulo Sansorda dos Santos, propôs para aldeia do Nabo a realização de uma "Feira do Figo" para a sua divulgação / comercialização e a criação de um logótipo como imagem de marca dessa feira. -----

-----Discutiu-se as datas para a realização do magusto pelas aldeias da freguesia. -----

-----Por não haver mais nada a tratar, pelas vinte e três horas deu-se por encerrada a reunião.-----

----- O Presidente: *Justino Santos* -----

----- A Secretária: *Paula Pimenta* -----

----- O Tesoureiro: *Paulo Sansorda* -----

